

**LEI Nº 3.486, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005.**

**REFERENDA TERMO DE COOPERAÇÃO  
MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL, FIRMADO ENTRE OS  
MUNICÍPIOS DE ITURAMA-MG., E  
FERNANDÓPOLIS-SP., COM OBJETIVO DE  
PROMOVER O PÓLO LOGÍSTICO DE  
"ÁGUA VERMELHA".**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso I, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Cooperação Mútua para o desenvolvimento regional, firmado entre os Municípios de Iturama-MG., e Fernandópolis-SP., com objetivo de promover o pólo logístico de "Água Vermelha", com o escopo de desenvolver ações visando a integração das regiões do Pontal do Triângulo Mineiro e Noroeste Paulista no contexto nacional, apoiando empreendimentos que possibilitem a obtenção de renda, empregos e melhor qualidade de vida, viabilizando e consolidando o Pólo Logístico de "Água Vermelha".

Art. 2º - O prazo de duração do Termo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura do termo.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Projeto de Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento deste exercício e dos exercícios futuros.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 19 de outubro de 2005.

VALDECIR PICHIONI  
Prefeito Municipal